



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222
Adm. 2017/2020

RECEBEMOS

PROJETO DE LEI Nº 04/2018

EM 07 05 18

AS 16:00 H.

Lígia Rita de Souza

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar 813/2017, Lei 630/2005 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o artigo 12 da Lei 813/2017, para adequação dos vencimentos dos respectivos cargos em comissão:

Nº Vagas	Cargo	Vencimento	Carga Horária
1	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão	R\$3.500,00	40h
1	Secretário Municipal de Assistência Social	R\$3.500,00	40h
1	Secretário Municipal de Educação	R\$3.500,00	40h
1	Secretário Municipal de Fazenda	R\$3.500,00	40h
1	Secretário Municipal de Saúde	R\$3.500,00	40h
1	Secretário Municipal de Transporte, Obras e Infraestrutura Urbana	R\$3.500,00	40h

Art. 2º- Fica alterado o artigo 20 da Lei 813/20017, para adequação dos vencimentos dos respectivos cargos em comissão:

Nº Vagas	Cargo	Vencimento	Carga Horária
1	Assessor de Contabilidade e Tesouraria	R\$2.500,00	40h
1	Chefe de Gabinete	R\$2.700,00	40h
1	Coordenador do PSF	R\$1.850,00	40h
1	Coordenador de Saúde Bucal	R\$1.850,00	40h
1	Coordenador de Vigilância em saúde	R\$1.850,00	40h
1	Coordenador Geral de Nucleo de Regulação da Saúde	R\$2.550,00	40h
2	Coordenadoria Geral de Compras e Licitações	R\$2.700,00	40h
1	Diretor de Almoxarifado, Patrimônio e Vigilância	R\$1.850,00	40h
1	Diretor de Compras e Licitações	R\$1.850,00	40h
1	Diretor de Contratos e Convênios	R\$1.850,00	40h
1	Diretor de Desenvolvimento Econômico, Social, Trabalho e Renda	R\$1.850,00	40h
1	Diretor de Divisão em Gestão de Saúde	R\$1.570,00	40h
1	Diretor de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	R\$1.850,00	40h



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222
Adm. 2017/2020

1	Diretor de Frotas e Lavador	R\$1.850,00	40h
1	Diretor de Informática, Transparência e Comunicação Social	R\$1.850,00	40h
1	Diretor de Limpeza Urbana e Manutenção de Estradas e Ruas	R\$1.850,00	40h
1	Diretor de Manutenção de Veículos e Máquinas	R\$1.850,00	40h
1	Diretor de Meio Ambiente, Agricultura e Saneamento	R\$1.850,00	40h
1	Diretor de Obras e Infraestrutura Urbana	R\$1.850,00	40h
1	Diretor de Orçamento, Arrecadação e Tributos	R\$1.850,00	40h
1	Diretor de Recursos Humanos	R\$1.850,00	40h
1	Diretor de Transporte e Trânsito	R\$1.850,00	40h
1	Diretor de Vigilância Sanitária	R\$1.850,00	40h
1	Diretor Escolar – Educação Infantil	R\$2.200,00	40h
1	Gerente de Enfermagem	R\$1.850,00	40h
1	Procurador Jurídico	R\$7.500,00	40h

Art. 3º os demais cargos constantes nos artigos 12 e 20, e, não constante na presente lei, permanecem inalterados.

Art. 5º a remuneração mensal do cargo em comissão de assessor jurídico, criado pela Lei 630/2005, alterado pela Lei 813/2017, passa a ser de R\$3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 6º a remuneração mensal do cargo em comissão de vice-diretor, criado pela Lei 630/2005, passa a ser de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 7º as remunerações mensais dos cargos em comissão de Diretor de Assistência Social e Diretor Escolar, criados pela Lei 630/2005, passam a ser de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 8º Os efeitos desta retroagirão à data de 1º de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis-MG, 7 de maio de 2018.


Eliton Luiz Moreira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222
Adm. 2017/2020

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, que *"dispõe sobre redução salarial dos servidores comissionados, e, altera dispositivos da Lei Municipal nº 813/2017 e dá outras providências"*.

A presente propositura, foi alvo de diversas discussões pela administração, que dentro de suas prerrogativas de gerenciamento financeiro do Município de Doresópolis, com intuito de zelar e manter o equilíbrio de suas receitas e despesas, vem através da presente propositura, apresentar aos Senhores Vereadores a formatação desses novos valores que irão compor as remunerações dos servidores comissionados.

O presente projeto de lei, além de buscar a adequação dos gastos com pessoal dentro dos limites legais, trará uma economia considerável aos cofres do município. Com esta quantia o município poderá focar em políticas públicas essenciais à comunidade e investir nas áreas que necessitam de verdade destes recursos, como as melhorias na saúde, na educação ou melhoria das ruas, plano habitacional aos menos favorecidos etc., além de arcar e poder honrar os pagamentos das dívidas existentes.

A administração pública possui o poder-dever, no sentido de que o Poder Público tem o dever de agir, para buscar a eficiência desejada na administração, zelando sempre pelo interesse público e não do particular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222
Adm. 2017/2020

Submetemos, pois, o presente projeto às Vossas Excelências para que apreciem a matéria nele contida, e confiamos no acolhimento a ele. Assim, estaremos tornando digno e legítimo o nosso dever de cidadania em prol de um município cada vez mais direcionado para o progresso e desenvolvimento.

Temos a convicção que este projeto representa o desejo da sociedade de Doresópolis.

Doresópolis-MG, 7 de maio de 2018.

ELITON LUIS MOREIRA
PREFEITO